



Publicado no "Correio Joseense" nº 1191, de 10/11/47.
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4

de 31 de dezembro de 1.947.

O PREFEITO SANITÁRIO DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 52, da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de 1.947 e atendendo ao que dispõe o artigo 4º, da Lei Municipal nº 15, de 31 de dezembro de 1.947, decreta:

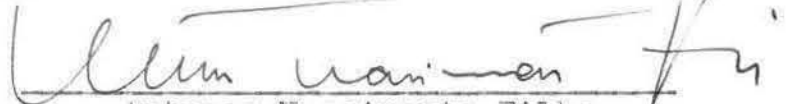
Artigo 1º - Ficam fixados, a partir de 1º de dezembro de 1.947, nas importâncias abaixo, os proventos mensais dos seguintes funcionários aposentados da Prefeitura da Estância:

ex- Contador Benedito Fernandes Cesar Leite Junior	Cr\$ 2 706,60
ex- Fiscal José Graciano Lemes	1 083,20
ex- Professora Diva Bittencourt de Melo ...	1 000,00
ex- Administrador do Cemitério Benedito - José da Silva	1 300,00
ex- 2º Escriurario Erinéa Delias Carminé..	1 300,00

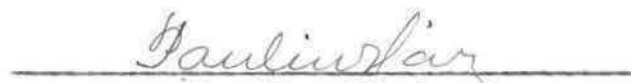
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias, do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -
31 de Dezembro de 1.947.-


Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Divisão Administrativa da Prefeitura da Estância, em 31 de Dezembro de 1.947.-


Paulino Blair
Chefe da Divisão Administrativa
em comissão

JBT-: